



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2016

PARA DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

1. Das Características Gerais da Defesa Pública de Dissertação

A conclusão do curso de mestrado é formalizada por meio da Defesa de Dissertação e pode ser pública ou não pública. A Defesa de Dissertação deverá ocorrer no período mínimo de 12 meses e máximo de 30 meses, sendo o recomendado pelo programa a conclusão do curso no prazo de 24 meses.

O mestrando que optar por Defesa Pública de Dissertação deverá apresentar o seu trabalho de forma presencial para os membros da Comissão Examinadora.

2. Dos Requisitos para Realização de Defesa Pública de Dissertação:

- Aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa
- Aprovação no Exame de Qualificação
- Ter concluído 24 créditos
- Ter apresentado proficiência em língua inglesa
- Ter um artigo submetido ou pronto para submissão em periódico com Qualis B2 (área interdisciplinar) ou superior, escrito com o orientador, durante o curso de pós-graduação, produto de seu projeto de pesquisa do mestrado.
 - Obs.: O artigo deve ter o envio documentado antes da entrega da versão final da tese para homologação pela Comissão Coordenadora.

3. Do Modelo da Dissertação

Alternativamente o aluno poderá apresentar o trabalho sob o formato tradicional (modelo encontrado no site da Biblioteca Central da PUCRS) ou em forma de artigo(s) científico(s).

FORMATO ARTIGO	FORMATO TRADICIONAL
Capa Folha de Rosto Ficha Catalográfica Folha de Aprovação Resumo Abstract Sumário Introdução Revisão de Literatura Objetivo(s) Hipótese(s) – (opcional) Método Artigo Científico Considerações Finais (acrescentar discussão que ache necessária e que não foi incluída no artigo) Conclusões Referências (ABNT) Anexos/Apêndices: incluir aprovação do CEP/CEUA	Capa Folha de Rosto Ficha Catalográfica Folha de Aprovação Resumo Abstract Sumário Introdução Revisão da Literatura Objetivo(s) Hipótese (s) – (opcional) Método Resultado(s) Discussão Conclusões Referências (ABNT) Anexo e Apêndices (s): incluir a aprovação do CEP/CEUA e o artigo submetido e/ou publicado

Elementos opcionais: epígrafe, errata, listas (tabelas, símbolos, ilustrações, abreviaturas e siglas) dedicatória e agradecimentos.

Encadernação espiral e com Capa Padrão PUCRS.



4. Da Composição da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora deve ser constituída por um professor participante do exame de qualificação, um professor externo ao programa e pelo orientador pré presidirá a Comissão Examinadora, mas não participará da avaliação. O suplente será o outro professor que participou do Exame de Qualificação.

O orientador deverá fazer o contato convidando os professores para compor a banca, agendando data e horário compatível a todos.

5. Do Prazo para Requer a Defesa Pública de Dissertação

Os prazos para o aluno requerer a defesa pública de sua dissertação:

- Para defesa com 12 meses/mínimo (até 31/03) – entregar até 13 de fevereiro do 2º semestre
- Para defesa com 24 meses/recomendado (até 31/03) – entregar até 13 de fevereiro do 4º semestre
- Para defesa com 30 meses/máximo (até 31/08) – entregar até 15 de julho do 5º semestre

6. Do Cumprimento dos Prazos para Requerer a Defesa Pública de Dissertação

O mestrando que não cumprir com o prazo recomendado (24 meses) para defesa de dissertação deverá realizar a matrícula online, bem como efetuar os pagamentos das mensalidades até o momento da sua defesa, devendo ocorrer no prazo máximo, de 30 meses. O não cumprimento do prazo máximo acarreta o desligamento imediato do curso de pós-graduação.

Observação para alunos bolsistas: lembrando que o não cumprimento do prazo recomendado pelo programa (24 meses) acarretará na perda da bolsa, tornando-se aluno pagante.

7. Da Aprovação do Requerimento de Defesa Pública de Dissertação pela Comissão Coordenadora

O aluno deverá entregar na secretaria o requerimento de defesa (formulário disponível no site) assinado pelo o orientador, indicando a Comissão Examinadora, o documento comprobatório do artigo submetido, bem como um volume da dissertação e uma cópia do currículo *lattes* atualizado.

A secretaria encaminhará o volume para o revisor, que terá 5 dias úteis para emitir um parecer quanto a dissertação: “TEM CONDIÇÕES” ou “NÃO TEM CONDIÇÕES” de defesa a Comissão Coordenadora.

A Comissão Coordenadora deverá APROVAR ou NÃO APROVAR a defesa de dissertação no prazo de 10 dias, a contar da entrega do parecer do revisor. A secretaria comunicará o aluno por e-mail quanto ao parecer da Comissão Coordenadora.

O aluno terá 3 dias para entregar 3 exemplares da dissertação na secretaria do programa para ser encaminhado aos examinadores.

8. Da Marcação da Defesa Pública de Dissertação e Encaminhamento dos Volumes

A secretaria faz o agendamento da defesa, reserva de sala, elaboração dos documentos para defesa e o envio dos volumes a todos os membros da Comissão Examinadora.



9. Da Defesa Pública de Dissertação

O mestrando que optar pela defesa pública dispõe de um tempo de 50 minutos para apresentação. A arguição é feita pelos membros da Comissão Examinadora e, após, poderá ser aberto espaço para perguntas da platéia. A discussão entre os membros da Comissão Examinadora para atribuição da menção aprovado ou reprovado é feita em reunião privada, imediatamente após a defesa. Sobre todos os procedimentos da defesa de dissertação, será lavrada ata redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora e assinada por todos os membros da mesma. A Comissão Examinadora informará o resultado logo após o término das discussões, em continuação da sessão pública da defesa.

8. Do Parecer Avaliativo

A dissertação será considerada APROVADA ou REPROVADA pela Comissão Examinadora, podendo ser atribuído voto de LOUVOR.

9. Da Documentação Emitida

- ✓ Para cada membro da Comissão Examinadora a secretaria emite o atestado de participação.
- ✓ Para cada aluno a secretaria emite um atestado de conclusão com validade de 60 dias, prazo no qual a dissertação deve ser homologada.

10. Sobre esta Instrução Normativa

Esta instrução normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica na reunião de 25 de janeiro de 2016 sob a ata de nº 02/2016 e passa a vigorar na data de sua publicação.

Prof. Dr. Irenio Gomes da Silva Filho
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica